



ERRATA

REGULAMENTO DA 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA

Considerando as ponderações realizadas durante a 342ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 15 de fevereiro de 2023, sobre os artigos 8º, 11 e 24;

Considerando o consenso sobre os mesmos, a Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Londrina resolver alterar os respectivos textos, para melhor compreensão, assim:

No artigo 4º, §2º, onde se lê:

A inscrição dos delegados é obrigatória e deverá ser feita pela entidade, órgão ou instituição junto à Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde, nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2023, das 08h30 às 17h00, na Secretaria Administrativa do Conselho Municipal de Saúde, na Rua Maranhão, 463 – Centro, Londrina (PR).

Leia-se:

A inscrição dos delegados é obrigatória e deverá ser feita pelo coordenador responsável pela Pré-conferência do segmento junto à Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Londrina, **nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2023, das 08h30 às 17h00**, na Secretaria Administrativa do Conselho Municipal de Saúde, na Rua Maranhão, 463 – Centro, Londrina (PR). As fichas de inscrição de delegados/suplentes devidamente preenchidas, deverão ser acompanhadas da lista de presença assinada e da ata da Pré-Conferência.

No artigo 24º, §1º, onde se lê:

As entidades, órgãos e instituições que concorrerão à vaga de conselheiro(a) no Conselho Municipal de Saúde de Londrina, deverão apresentar até as 17h00 do dia 24/02/2023, cópia dos seguintes documentos: Ata de Posse da Diretoria Atual, Regimento Interno ou Estatuto, Relatório de Atividades em Saúde de 2022 (retroativo as datas das Pré-Conferências dos segmentos) e endereço completo devidamente comprovado. Não serão aceitas fotos com registro de atividades.

Leia-se:

As entidades, órgãos e instituições que concorrerão à vaga de no Conselho Municipal de Saúde de Londrina, deverão apresentar **até as 17h00 do dia 24/02/2023**, cópia dos seguintes documentos: CNPJ, Ata de Posse da Diretoria Atual, Regimento Interno ou Estatuto, Relatório de Atividades em Saúde de 2022 (retroativo as datas das Pré-Conferências dos segmentos), Relatório de Atividades em Saúde de 2021 (no caso de hospital filantrópico), endereço completo devidamente comprovado. Não serão aceitas fotos com registro de atividades.



No artigo 24º, §2º, onde se lê:

A entidade, órgão ou instituição para pleitear uma vaga no Conselho Municipal de Saúde, seja de abrangência municipal, regional, estadual ou nacional, deverá comprovar a realização de suas atividades em saúde no município de Londrina.

Leia-se:

A entidade, órgão ou instituição para pleitear uma vaga no Conselho Municipal de Saúde, seja de abrangência municipal, regional, estadual ou nacional, deverá comprovar a realização de suas atividades em saúde no município de Londrina e ter participado da pré-conferência de seu respectivo segmento.

Londrina, 16 de fevereiro de 2023.

Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Londrina

Conselho Municipal de Saúde de Londrina